



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

DECRETO Nº 194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE PONTO FACULTATIVO E
DETERMINA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Jaguarão, através da Lei Complementar nº 003/2003 no seu Art. 248, o qual estabelece o dia 28 de outubro como sendo o Dia do Servidor Público, bem como a Lei Municipal nº 3.610 de 11 de junho de 1999 onde Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder e determinar Ponto Facultativo no dia vinte e oito (28) de outubro de 2019, exceto nos serviços considerados essenciais.

§1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

§2º. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019).

FAVIO MARCEL TELIS

GONZALEZ:72131560044

Assinado de forma digital por FAVIO
MARCEL TELIS
GONZALEZ:72131560044
Dados: 2019.10.22 12:49:05 -03'00'

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se